



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Ofício Circular nº 018/2019/DCF-SAD/DCF/PROPLAN-UFMG

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.

Aos(às) Senhores(as)

Pró-Reitores(as) e Diretores(as) das Unidades Gestoras

Senhores(as) responsáveis pelo Setor Contábil e Financeiro da Unidade Gestora

Assunto: Encerramento do Exercício de 2019 - Parte III

Com o objetivo de encerrar o exercício financeiro em conformidade com a legislação vigente e a elaboração da PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UFMG relativa ao exercício de 2019, o Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/UFMG - vem solicitar a V.S.^a providências junto aos setores competentes dessa Unidade Gestora, observando-se as instruções a seguir:

1. EMPENHOS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - CARTÃO GOVERNO

Conforme Ofício Circular DCF 016/2019 de 30/10/2019, solicitamos que o limite do cartão (compras e saque) já deve ter sido bloqueado em 08/11/2019 para novas compras.

Como forma de esclarecer sobre a parte contábil do suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal, foi encaminhado o Passo a Passo para a correta contabilização, de acordo com a macrofunção nº 02.11.21 - Suprimento de Fundos (vigência 20/09/2019).

As Prestações de Contas referentes aos Suprimentos de Fundos (CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL) deverão ser conferidas e, providenciados os lançamentos contábeis da reclassificação e baixa da responsabilidade, do estorno do valor não utilizado e da baixa dos compromissos relativos às OB's de saque até o dia 11/12/2019.

2. OBRAS EM ANDAMENTO - ANALISAR A CONTA 12321.06.01:

2.1 - Para as obras já concluídas em 2019 solicitamos encaminhar a este DCF, até o dia 06/12/2019, o Termo de Aceitação Definitivo de Obra, elaborado em cumprimento ao artigo 73, Inciso I da Lei 8.666/93, descrevendo o valor de cada obra e da área em m², para providências contábeis e providências junto ao SPIUNET.

2.2 - Para as obras não finalizadas em 2019 solicitamos encaminhar a este DCF planilha de controle contendo todas as obras, totalizando o valor registrado na conta contábil. A informação deve conter no mínimo: Nome da obra, local, construtor, valor empenhado, valor já executado no SIAFI, o valor ainda a executar e a expectativa de duração da obra.

3. ALMOXARIFADO:

Encaminhar a este DCF até o dia 18/12/2019 (impreterivelmente) os Relatórios RMA de dezembro dos almoxarifados, assinados pelos responsáveis e devidamente contabilizados no SIAFI, para análise e conferência do fechamento contábil de cada Unidade Gestora.

Para o almoxarifado, sempre utilizar a conta contábil: 11561.01.00 - ALMOXARIFADO - MATERIAIS DE CONSUMO.

Obs.: – Devido ao prazo para lançamentos do almoxarifado, as apropriações no CPR deverão ser efetuadas até a data do fechamento do sistema de almoxarifado.

3.1 - Encaminhar o Inventário em conformidade com a legislação vigente e as demais peças da prestação de contas dos almoxarifados, devidamente assinadas pelos responsáveis até 06/01/2019, conforme orientações a seguir:

Emitir os relatórios no sistema de ALMOXARIFADO referente ao fechamento anual;

Montar a pasta, Encadernando-a na sequência abaixo:

- Identificação na capa:

ALMOXARIFADO 2019
UG (código e nome)

- a. Portaria instituída para esta finalidade;
- b. Apresentação do Inventário;
- c. Fechamento do Inventário por Subelemento;

Obs.: – conferir somatório, valor total e valor por extenso; conferir se o valor de cada subelemento confere com o Relatório Posição de Estoque;

- d. Termo de Levantamento das Contas do Responsável;
- e. Relatório de Comissão;
- f. Relatório de Balancete Contábil por transação de 01/2019 a 12/2019;
- g. Relatório de Balancete Contábil por transação mês 12/2019;
- h. Relatório de Balancete Contábil Sintético de 01/2019 a 12/2019;
- i. Relatório de Balancete Contábil Sintético mês 12/2019;
- j. Relatório Posição de Estoque mês 12/2019

Obs.: – RELATÓRIO POR SUBELEMENTO; conferir se o valor de cada subelemento confere com o Relatório de Balancete Contábil Mensal mês 12/2019;

- k. Inventário Anual de Materiais – por conta contábil de 01/2019 a 12/2019;

3.1.1 - Todos os documentos das letras b, c, d, e, f, g, h e i deverão estar assinados e carimbados pelos membros da Comissão e Chefe da Seção de Almoxarifado. Os relatórios das letras j e k deverão estar rubricados pelos mesmos;

3.1.2 - Não enviar relatórios sem assinaturas.

3.1.3 - Enviar somente os documentos solicitados acima, não incluir outros.

4. INVENTÁRIO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO:

O inventário do Acervo Bibliográfico juntamente com o Relatório de Depreciação por Conta e Data de Cadastro assinados pelos responsáveis, deverão dar entrada neste DCF até o dia 18/12/2019 (impreterivelmente), devidamente contabilizados no SIAFI, para análise e conferência do fechamento contábil de cada Unidade Gestora.

5. INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS (DE DEZEMBRO/2019 E ANUAL):

Encaminhar a este DCF, até o dia 18/12/2019 (impreterivelmente), os Relatórios RMB (SICPAT) do patrimônio referentes ao mês de dezembro e anual, assinados pelos responsáveis, para análise e conferência do fechamento contábil de cada Unidade Gestora. Os relatórios SICPAT que devem ser encaminhados são:

- Relatório Sintético Patrimonial;
- Relatório Sintético Patrimonial de Entradas;
- Relatório Sintético Patrimonial de Saídas;
- Relatório de Transferências;
- Relatório de Acompanhamento da Depreciação Exercício 2019.

Obs1.: – Devido ao prazo para lançamentos do patrimônio, as apropriações no CPR deverão ser efetuadas até a data do fechamento do sistema de Patrimônio.

Obs2.: – O Relatório SICPAT Anual NÃO poderá ser impresso em frente e verso.

5.1 - Encaminhar a este DCF até o dia 18/12/2019 (impreterivelmente), conforme Plano de Contas SIAFI, a relação de materiais que compõem a conta contábil 12311.99.10 - MATERIAL DE USO DURADOURO, que tem como função registrar os valores relativos aos materiais de consumo que, devido à sua durabilidade e natureza, devem compor o ativo da entidade. O controle patrimonial dos bens registrados nesta conta deverá ser simplificado, por meio de relação do material (relação-carga) e/ou verificação periódica da quantidade de itens requisitados, devido à sua durabilidade e características próprias.

5.2 - Encaminhar a este DCF até o dia 18/12/2019 (impreterivelmente), planilhas contendo a relação de apropriações (NP's do SIAFIWeb - Novo CPR) que compõem as seguintes contas contábeis:

- 12311.07.02 - IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO (BENS MÓVEIS);
- 12311.07.03 - ADIANTAMENTOS PARA INVERSÕES EM BENS MÓVEIS;
- 12311.08.01 - ESTOQUE INTERNO (BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO).

O Inventário de bens móveis, devidamente elaborado em conformidade com a legislação vigente, deverá permanecer na Unidade Gestora à disposição da CGU - Controladoria Geral da União, que poderá solicitá-lo em auditoria anual. O Gestor deverá ainda mantê-lo arquivado por 05 (cinco) anos a partir do julgamento das contas do gestor pelo Tribunal de Contas da União, em conformidade como o Parágrafo 5º artigo do artigo 139, do Decreto 93872 de 23/12/1986.

Obs.: Consultar o DCF previamente sobre a data da aprovação das contas da UFMG.

6. INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS:

O DLO/UFMG deve encaminhar a este DCF o inventário de Bens Imóveis emitidos por meio do SPIUNET, assinado pelos responsáveis, bem como, as notas explicativas quanto à metodologia aplicada e prazos da reavaliação, até o dia 18/12/2019 (impreterivelmente), para análise e conferência do fechamento contábil da UFMG.

7. BENS INTANGÍVEIS:

7.1 - SOFTWARE:

Todas as Unidades Gestoras que movimentaram a conta 12411.01.01 - SOFTWARES - COM VIDA ÚTIL DEFINIDA em 2019 devem encaminhar a este DCF até o dia 06/12/2019 (impreterivelmente), planilha atualizada (Disponível no site www.ufmg.br/proplan) contendo relação dos intangíveis com valores acumulados.

7.2 - PATENTES:

A Pró-Reitoria de Pesquisa, por meio da CTIT deve encaminhar a este DCF, até o dia 18/12/2019 (impreterivelmente) a relação das PATENTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS registradas até dezembro de 2019, para adoção de procedimentos contábeis.

8. CONTRATOS

Como é do conhecimento de V.S.^a, conforme Ofício Circular DCF 010/2018 de 04/09/2018, o registro contábil dos contratos no SIAFI continua sendo obrigatório. Esclarecemos que o registro do CONTRATO deverá ser realizado diretamente no SIAFIWeb (Novo CPR), por meio da transação INCDH, Documento Hábil “RC”: na Aba “Outros Lançamentos”, utilizar a situação “LDV011”, atentando para indicar no campo “Tem Contrato” a opção “SIM” e informando a conta de contrato.

A apropriação das notas fiscais deverá ser realizada no SIAFIWeb (Novo CPR), por meio da transação INCDH, Documento Hábil “NP”, atentando para indicar no campo “Tem Contrato” a opção “SIM” e informando a conta de contrato.

O Setor Contábil/UG deverá efetuar os ajustes necessários dos saldos das contas com os respectivos CONTRATOS, procedendo de imediato à correção até 31/12/2019, baixando os contratos que não estão mais em vigor.

8.1 - Verificar as contas de direitos e obrigações contratuais abaixo relacionadas, consultando o balancete ou CONRAZÃO até o dia 31/12/2019:

81131.02.01 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO (os contratos que não estão mais em vigor deverão ser baixados)

81231.01.01 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRATOS DE SEGUROS EM EXECUÇÃO (os contratos que não estão mais em vigor deverão ser baixados)

81231.02.01 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO (os contratos que não estão mais em vigor deverão ser baixados)

81231.03.01 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRATOS DE ALUGUÉIS EM EXECUÇÃO (os contratos que não estão mais em vigor deverão ser baixados)

81231.04.01 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EM EXECUÇÃO (os contratos que não estão mais em vigor deverão ser baixados)

As orientações acima estão em conformidade com as normas da STN, do MPOG sobre o assunto, pautadas nas recomendações da CGU/PR e ainda nas determinações e recomendações do Acórdão 1793/2011 do TCU (plenário), enviados pelas MSG/SIASG nº. 068028 e 068029 de 29 de agosto de 2011.

9. AJUSTES, REGULARIZAÇÕES E VERIFICAÇÕES FEITOS PELAS UNIDADES GESTORAS:

As Unidades Gestoras deverão efetuar os ajustes necessários na sua contabilidade até o dia 31/12/2019.

9.1 - Verificar as contas abaixo relacionadas, consultando o balancete ou CONRAZÃO até o dia 31/12/2019.

TODAS AS CONTAS ABAIXO DEVERÃO TER SEUS SALDOS ZERADOS:

11112.20.01 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO - OFSS
(fonte/vinculação 0177000000/500, 0178980000/400, 0190000000/987, 0190000000/990, 0190970000/990, 0190980000/990, 0250XXXXXX/412 e 8250XXXXXX/412)

11311.02.00 - SUPRIMENTO DE FUNDOS - ADIANTAMENTO

11381.06.01 - VALORES A RECEBER POR DEVOLUÇÃO DE DESPESAS ESTORNADAS
(GRU)

11381.06.07 - SAQUES POR CARTÃO DE PAGAMENTO A CLASSIFICAR

11381.06.99 - OUTROS VALORES EM TRÂNSITO

11551.10.00 - MATERIAIS DE CONSUMO EM TRÂNSITO (TRANSFERÊNCIAS)

11581.02.03 - MEDICAMENTO - ESTOQUE INTERNO - PARA DISTRIBUIÇÃO

12311.99.02 - BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS

12311.99.05 - BENS MÓVEIS EM TRÂNSITO

12311.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS

12411.02.01 - SOFTWARES COM VIDA ÚTIL INDEFINIDA

21311.01.00 - FORNECEDORES NACIONAIS

21321.01.00 - FORNECEDORES ESTRANGEIROS

21321.04.00 - CONTAS A PAGAR CREDORES ESTRANGEIROS

21881.03.02 - DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

21881.04.02 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RECEBIDOS

21881.04.09 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS

21881.04.47 - DEPÓSITOS POR DEVOLUÇÃO VALORES NÃO RECLAMADOS

21891.02.00 - DIÁRIAS A PAGAR

21891.03.00 - SUPRIMENTO DE FUNDOS A PAGAR

21891.12.00 - CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DEVOLVIDOS (POR GRU/OBTV/PORTAL)

21891.36.01 - GRU-VALORES EM TRÂNSITO PARA ESTORNO DESPESA

21891.36.03 - ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS

21891.36.09 - SAQUE - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

21891.36.12 - ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS (CARTÃO CORPORATIVO)

21891.53.04 - VPA BRUTA A CLASSIFICAR - ERRO PROCESSAMENTO DA GRU (GRU A CLASSIFICAR - VALORES EM TRÂNSITO/ROTINA AUTOMÁTICA)

33111.99.00 - VPD - CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS

33221.99.00 - VPD - SERVIÇOS PRESTADOS DIVERSOS - PESSOA FÍSICA

33231.99.00 - VPD - SERVIÇOS PRESTADOS DIVERSOS - PESSOA JURÍDICA

39411.99.00 - VPD - OUTROS INCENTIVOS A EDUCAÇÃO

39991.99.00 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

49101.01.03 - VPA BRUTA A CLASSIFICAR ARRECADADAS POR GPS (RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR)

49101.01.07 - VPA BRUTA A CLASSIFICAR - ERRO PROCESS DA GRU

49101.01.99 - VPA BRUTA A CLASSIFICAR - OUTROS DOCUMENTOS

52292.01.05 - CANCELAMENTOS DE EMPENHOS POR FALTA DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

62211.00.00 - CRÉDITO DISPONÍVEL

62291.01.00 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR

62292.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR (REFERENTE A DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS)

62292.01.02 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO (referente PASSIVO ANTERIOR)

62292.01.03 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (REFERENTE A DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS)

63120.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDAÇÃO (provenientes de exercícios anteriores)

63191.00.00 - CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

81231.12.01 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS: CONTRATOS DE GESTÃO A LIQUIDAR

81231.12.02 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS: CONTRATOS DE GESTÃO LIQUIDADOS

89991.12.04 - CONTROLE DISPONIBILIDADE RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - OBTIV DE TRANSF. CTA TV PARA A CTU A COMPENSAR

89992.01.01 - BENS DE ESTOQUE A RECEBER (TRANSFERÊNCIAS)

89992.01.02 - BENS DE ESTOQUE ENVIADOS (TRANSFERÊNCIAS)

89992.02.01 - BENS MÓVEIS A RECEBER (TRANSFERÊNCIAS)

89992.02.02 - BENS MÓVEIS ENVIADOS (TRANSFERÊNCIAS)

89992.03.02 - CHEQUES DEVOLVIDOS

89996.00.00 - CREDITORES - COMPRAS CENTRALIZADAS

TODAS AS CONTAS ABAIXO DEVERÃO TER SEUS SALDOS CONCILIADOS:

11112.20.01 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO PAGAMENTO - OFSS

11112.20.03 - LIMITE DE SAQUE C/VINC. PAGTO - ORDEM PAGTO - OFSS

11581.05.00 - IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO (MATERIAIS DE CONSUMO)

12311.07.02 - IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO (BENS MÓVEIS)

12311.07.03 - ADIANTAMENTOS PARA INVERSÕES EM BENS MÓVEIS

12311.08.01 - ESTOQUE INTERNO (BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO)

12311.99.08 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR

12311.99.10 - MATERIAL DE USO DURADOURO

12321.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO

12411.01.01 - SOFTWARES COM VIDA ÚTIL DEFINIDA

21142.01.03 - INSS-CONTRIBUIÇÕES S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA

21311.04.00 - CONTAS A PAGAR CREDITORES NACIONAIS

21312.04.00 - CONTAS A PAGAR CREDITORES NACIONAIS - INTRA OFSS

21314.04.00 - CONTAS A PAGAR CREDITORES NACIONAIS - INTER ESTADO

21315.04.00 - CONTAS A PAGAR CREDITORES NACIONAIS - INTER MUNICÍPIO

21411.13.00 - RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR (**SISCOMEX**)

21411.14.02 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

21412.02.00 - IRPJ A RECOLHER - INTRA OFSS (**ROYALTIES**)

21412.14.02 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS

21421.07.00 - RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS (**DAE A EMITIR - ESTADO**)

21424.02.00 - IPVA A RECOLHER - INTER ESTADO

21424.06.00 - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - INTER ESTADO

21424.14.02 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO

21431.06.00 - RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS (DAR A EMITIR)

21435.02.00 - IPTU/TLP A RECOLHER - INTER MUNICÍPIO

21435.08.00 - TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR - INTER MUNICÍPIO

21435.14.02 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO

21881.01.02 - INSS (A EMITIR)

21881.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOIRO NACIONAL (**PESSOA FÍSICA**

21881.01.06 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS DEVIDOS AO TESOIRO (DARF A EMITIR)

21881.01.09 - ISS A PAGAR

21881.01.28 - DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES (**CTA VINCULADA**)

21891.01.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E COMPENSAÇÕES (A PAGAR)

21891.05.00 - CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES A PAGAR

21891.19.00 - INCENTIVOS A EDUCAÇÃO, CULTURA E OUTROS (BOLSAS PARA ESTUDOS A PAGAR) (**somente o valor correspondente à bolsa de dezembro de 2019 ainda a pagar**)

21891.21.00 - SERVIÇOS EVENTUAIS - PESSOAL TÉCNICO

21891.23.00 - AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESQUISADORES (A PAGAR) (**somente o valor correspondente à bolsa de dezembro de 2019 ainda a pagar**)

21891.36.10 - FATURA - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

21891.45.00 - RECURSOS DA GRU

53121.00.00 - REINSCRIÇÃO RPNP A LIQUIDAR/BLOQUEADOS

53220.00.00 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES (A PAGAR)

62292.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR, analisar todos os empenhos em conformidade com o artigo 35 do decreto 93.872/86 e inciso II do artigo 35 da lei 4320/64, procedendo ao devido cancelamento dos valores que não devem ser inscritos em Restos a Pagar.

63110.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

63130.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR

63151.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO

63210.00.00 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR

81111.01.13 - EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS: CAUÇÃO A EXECUTAR

89211.01.00 - EXECUÇÃO DE EMISSÃO DE DARF: DARF A EMITIR

89212.01.00 - EXECUÇÃO DE EMISSÃO DE GPS: GPS A EMITIR

89213.01.00 - EXECUÇÃO DE EMISSÃO DE DAR: DAR A EMITIR

89991.11.01 - EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PAGAMENTOS SUPRIMENTO DE FUNDOS: SAQUE - CARTÃO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL (**deve corresponder ao total anual gasto com saques de suprimento de fundos**)

89991.11.02 - EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PAGAMENTOS SUPRIMENTO DE FUNDOS: FATURA - CARTÃO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL (deve corresponder ao total anual gasto com faturas de suprimento de fundos)

89991.11.04 - EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PAGAMENTOS SUPRIMENTO DE FUNDOS: DEVOLUÇÃO DE SAQUE - CARTÃO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL (deve corresponder ao total anual de devolução de saques de suprimento de fundos)

89991.11.05 - EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PAGAMENTOS SUPRIMENTO DE FUNDOS: DEVOLUÇÃO DE VALORES DE FATURA - CARTÃO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL (deve corresponder ao total anual de devolução de valores de fatura de suprimento de fundos)

89993.01.00 - IMPORTAÇÕES DE MATERIAIS (EM ANDAMENTO)

89993.02.00 - IMPORTAÇÕES DE BENS (EM ANDAMENTO)

9.2 - Consultar contas e lançamentos irregulares por meio da transação “CONDESAUD - consultar desequilíbrio de equação de auditor” - SIAFIWeb (Novo CPR).

Preencher os seguintes campos: “TIPO DE AUDITOR” → marcar OPÇÃO “Auditor de Rotina Contábil”; “UNIDADE GESTORA”; “MÊS PARA CONSULTA” e clicar em “PESQUISAR”.

TODAS AS EQUAÇÕES E CONTAS CONTÁBEIS ABAIXO DEVERÃO TER SEUS SALDOS CONCILIADOS E DEVEM CORRESPONDER AOS VALORES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE FORNECEDORES A PAGAR:

- 0106 - PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENCARGOS, RETENÇÕES A RECOLHER (21881.01.02 - INSS);
- 0108 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER (21881.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOURO NACIONAL);
- 0109 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS RETIDOS A RECOLHER (21881.01.06 - DARF);
- 0110 - TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS RETIDOS (21881.01.09 - ISS);
- 0118 - RECURSOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS RETIDOS (21421.07.00 - ISS);
- 0120 - INSS - CONTRIBUIÇÃO S/SERV. TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS (21142.01.03 - INSS)

TODAS AS DEMAIS EQUAÇÕES DEVERÃO SER REGULARIZADAS

OBS.: A transação CONDESAUD (SIAFIWeb - Novo CPR) deverá ser acompanhada diariamente até o dia 31/12/2019, procedendo aos devidos acertos de forma a evitar restrições contábeis para a UFMG.

9.3 - Verificar saldos invertidos por meio da transação >BALANCETE (SIAFI antigo).

No campo “CONTA CONTÁBIL”, colocar “100000000”. No campo “NÍVEL DE DESDOBRAMENTO”, colocar “7”. No campo “DEMONSTRAÇÃO”, marcar as opções: “2 - por CONTA CORRENTE”, “1 - ATÉ O MÊS” e “1 - SALDO E MOVIMENTO”. No campo “MOSTRAR SALDOS”, marcar opção: “3 - TODOS”. Analisar as contas correntes de forma individualizada e proceder todas as regularizações até o dia 31/12/2019.

OBS.: A transação BALANCETE deverá ser acompanhada diariamente até o dia 31/12/2019, procedendo aos devidos acertos de forma a evitar restrições contábeis para a UFMG.

10. DECLARAÇÃO DA CONTABILIDADE

Encaminhar a este DCF, até o dia 03/01/2020, a Declaração da Contabilidade, conforme modelo anexo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ELÍZIO MARCOS DOS REIS
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:

MACILENE GONÇALVES DE LIMA
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Elizio Marcos dos Reis, Diretor(a)**, em 31/10/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Macilene Goncalves de Lima, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 31/10/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015745** e o código CRC **AEDF48CD**.